GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011712.989.24-3
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.
Contratada: Alya Construtora S.A.
Objeto: Execução das obras civis e implantação dos sistemas necessários para adequação viária da avenida Ragueb Chohfi e da Região da Estação Oratório e baía de regulagem na região da Estação São Mateus, da linha 15-Prata da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.
Responsáveis: Roberto Torres Rodrigues, Gerência do Empreendimento Linha 15-Prata; Paulo Sergio Amalfi Meca, Diretoria de Engenharia e Planejamento; Eraldo Rubens Rett, Gerência de Planejamento Financeiro; Paulo Menezes Figueiredo, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores.
Em Julgamento: Licitação nº 10017638. Contrato nº 1001763801, de 17/04/2024 - R$ 145.950.000,22 – 52 meses.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013); Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP n° 211.348); Marcelo Ka (OAB/SP n° 257.461); Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP n° 302.322); Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP n° 305.045).

TC-018643.989.24-7
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.
Contratada: Alya Construtora S.A.
Objeto: Execução das obras civis e implantação dos sistemas necessários para adequação viária da avenida Ragueb Chohfi e da Região da Estação Oratório e baía de regulagem na região da Estação São Mateus, da linha 15-Prata da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.
Responsáveis: Roberto Torres Rodrigues, Gerência do Empreendimento Linha 15-Prata; Paulo Sergio Amalfi Meca, Diretoria de Engenharia e Planejamento; Eraldo Rubens Rett, Gerência de Planejamento Financeiro; Paulo Menezes Figueiredo, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores.
Em Julgamento: 1º Termo Aditivo, de 29/08/2024.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz E Souza (OAB/SP n° 109.013); Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP n° 211.348); Marcelo Ka (OAB/SP n° 257.461); Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP n° 302.322); Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP n° 305.045).

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS LEGAIS. ORÇAMENTO REFERENCIAL IDÔNEO. REGULAR PUBLICIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO. COMPETITIVIDADE. PACTUAÇÃO DE VALORES COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DE MERCADO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE FORMAL. TERMO ADITIVO. ALTERAÇÕES SEM IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela regularidade formal da Licitação nº 10017638 e do Contrato nº 1001763801, havido entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e a empresa Alya Construtora S.A., bem como pelo conhecimento do 1º Termo Aditivo.

Decidiu, ainda, reservar a momento oportuno juízo acerca da execução do ajuste (TC-012630.989.24-2).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator